

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 75/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de São Miguel da Boa Vista/SC, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua São Luiz, 210, inscrita no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82, DISPENSA o Processo de Licitação para contratação de serviços de **Tecnologia da Informação e Comunicação**, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal nº 6.017/07; no artigo 24, inciso XIII, primeira parte, e inciso XVI, segunda parte, da Lei Federal nº 8.666/93; e na Lei Municipal nº 777, de 30/06/2011 e nos termos da Lei Municipal nº 922/2014, pelas razões a seguir expostas:

- 1) Considerando a necessidade dos serviços;
- 2) Considerando as leis Municipais vigentes e o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores autoriza-se a contratação por dispensa de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação direta, por (dispensa de licitação), da empresa **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA**, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1307, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 912.833.619-49

Parágrafo único. O valor a ser pago pelos serviços, no exercício de 2016, será de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), este valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), cada parcela.

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R\$ 3.900,00;
3. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional - R\$ 1.560,00;
5. Gestão Tributária - Registro Mercantil Integrado - REGIN - R\$ 1.560,00.

Art. 2º. As despesas para execução do Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Art. 3º. O pagamento será efetuado até o dia 12 do mês subsequente a entrega do objeto do, mediante a emissão nota fiscal e assinatura do Secretário da Pasta (fiscal do contrato) atestando se o serviço restou prestado de acordo com o contratado.

Sendo assim, caracterizado o interesse público, necessário se faz a contratação da Empresa.

Publique-se no local de costume.

São Miguel da Boa Vista, SC, 22 de dezembro de 2015.

Gilnei Antonio Guth
Prefeito Municipal